Diário Oficial Eletrônico

PEDERNEIRAS

Terça-feira, 06 de outubro de 2026 | Ano IX | Edição nº 2107

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Leis 2

Decretos 2

Licitações e Contratos 3

Extrato 3

Aviso de Licitação 4

Fundação Estatal Regional de Saúde - Região de Bauru 4

Concursos Públicos/Processos Seletivos 4

Convocação 4

PEDERNEIRAS Diário Oficial

Expediente

www.pederneiras.sp.gov.br

O Diário Oficial de Pederneiras é uma publicação online da Prefeitura Municipal criada pela Lei nº 3.454, de 01 de novembro de 2017, de caráter informativo, para dar transparência às ações do governo.

COORDENAÇÃO
Daniel César Peroso (Secretário de Administração)

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Allan Razuk de Oliveira (MTB 80.595)

CONTEÚDO GRÁFICO
Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Pederneiras

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.536, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a regularização edilícia de imóveis de esquina executados em desconformidade com as dimensões constantes da respectiva matrícula, e dá outras providências."

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Poderão ser regularizados, para fins de licenciamento edilício, os imóveis situados em esquina cujo raio de curvatura esteja em desacordo com as dimensões perimetrais constantes da respectiva matrícula, desde que atendidos, cumulativamente, os requisitos estabelecidos nesta Lei.

Art. 2º A regularização de que trata o art. 1º desta Lei somente se aplica aos imóveis que atendam, simultaneamente, aos seguintes requisitos:

I. estejam situados em área cujo parcelamento do solo tenha sido previamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Pederneiras e, posteriormente, executado em desconformidade com as dimensões constantes do respectivo projeto aprovado, sem que tenha havido alteração da quantidade ou da destinação dos lotes, seja na modalidade de loteamento, seja na de desmembramento;

II. estejam implantados até a data de publicação desta Lei;

III. a configuração final do lote não cause prejuízo à livre circulação e à segurança de pedestres e de veículos, garantindo-se as condições mínimas de visibilidade viária na interseção das vias, na forma do art. 3º desta Lei.

Art. 3º Para comprovação do requisito previsto no inciso III do art. 2º desta Lei, o responsável técnico pela obra deverá apresentar Relatório de Constatação, demonstrando a compatibilidade da configuração do lote com os demais imóveis da quadra, de modo a comprovar que tanto o passeio público quanto o leito carroçável não sofreram redução de largura ou afunilamento em decorrência da supressão ou alteração do raio de curvatura.

Parágrafo único. O Relatório de Constatação de que trata o *caput* deverá atestar, obrigatoriamente, que a faixa de passeio público (calçada) remanescente atende às normas técnicas vigentes de acessibilidade, em especial à ABNT NBR 9050, não sendo admitida, em hipótese alguma, largura inferior a 1,20m (um metro e vinte centímetros) de faixa livre para circulação de pedestres.

Art. 4º O Relatório de Constatação previsto no art. 3º desta Lei deverá conter, no mínimo:

I. requerimento do proprietário ou possuidor interessado;

II. matrícula atualizada do imóvel, expedida pelo Oficial de Registro de Imóveis competente;

III. planta demonstrativa da situação matricial e da situação física do imóvel, com indicação expressa das medidas do passeio público e do leito carroçável;

IV. Termo de Responsabilidade Técnica devidamente quitado perante o respectivo conselho profissional.

Art. 5º Apresentado o Relatório de Constatação e aprovado pela Prefeitura Municipal, o interessado deverá protocolar, perante o Oficial de Registro de Imóveis competente, a retificação da área e/ou das medidas perimetrais do imóvel, conforme o caso.

§ 1º Para análise e aprovação da regularização edilícia, o interessado deverá anexar ao processo administrativo, juntamente com as demais documentações pertinentes, a folha do protocolo da retificação emitida pelo Oficial de Registro de Imóveis, em formato digital, a qual passará a integrar o processo.

§ 2º A emissão do alvará de licença ficará condicionada à prévia averbação da retificação de que trata o *caput* deste artigo ou, excepcionalmente, à apresentação do protocolo do pedido de retificação perante o Oficial de Registro de Imóveis competente, acompanhado de termo de compromisso de finalização dos trâmites registrais assinado pelo interessado.

§ 3º Na hipótese do § 2º deste artigo, deverá constar expressamente do alvará de licença que o auto de conclusão ("habite-se") somente será emitido mediante comprovação da retificação, com a apresentação da matrícula atualizada.

§ 4º Na hipótese de emissão de alvará mediante a apresentação do protocolo cartorário prevista no § 2º deste artigo, o interessado terá o prazo improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias após a quitação, a contar da expedição do alvará, para apresentar a respectiva matrícula retificada, sob pena de cassação imediata da licença e embargo de eventuais obras.

Art. 6º Não serão passíveis de regularização, nos termos desta Lei, os imóveis cuja divergência decorra de:

I. alteração promovida voluntariamente pelo proprietário ou possuidor após a aprovação do parcelamento do solo; ou

II. configuração existente resultante de ocupação irregular de área pública ou de área de terceiros.

Art. 7º - VETADO.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pederneiras, 06 de outubro de 2026.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

.....

Decretos

DECRETO 5.917 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

(Que dispõe sobre a abertura de crédito Especial)

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE A LEI 4.533 DE 29/09/2026, DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar especial ao orçamento vigente de **R$ 1.935.000,00(Um milhão, novecentos e trinta e cinco mil reais),** as seguintes dotações:

02.14.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02.14.01	**COORD. DE ENSINO INFANTIL**	
12.365.0057.2.XXX	**Fomento às Novas Matrículas em Tempo Integral**	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.400.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	370.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	85.000,00
3.3.90.49.00	Auxílio Transporte	80.000,00
	TOTAL	**1.935.000,00**

Artigo 2º Os valores dos presentes créditos, num total de **R$ 1.935.000,00(Um milhão, novecentos e trinta e cinco mil reais)**, serão cobertos com recursos das anulações das dotações abaixo relacionadas, previstas no artigo 43, § 1°, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 e havendo necessidade poderão ser suplementados.

02.14.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02.14.01	**COORD. DE ENSINO INFANTIL**	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
534	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.370.000,00
573	Auxílio Transporte	165.000,00
536	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	400.000,00
	TOTAL	**1.935.000,00**

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 29 de Setembro de 2026.

Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal

.....

DECRETO Nº 5.918 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

(Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária)

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE A LEI 4.534 DE 29/09/2026, DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de **R$ 2.535.174,05 (Dois milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, cento e setenta e quatro reais e cinco centavos),** às seguintes dotações:

02.13.00	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02.13.02	**DIR. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
425	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.061.379,47
433	Contrato de Gestão	1.473.794,58
	TOTAL	**2.535.174,05**

Artigo 2º Os valores dos presentes créditos, num total de **R$ 2.535.174,05 (Dois milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, cento e setenta e quatro reais e cinco centavos)**, serão cobertos com recursos previstos no artigo 43, § 1°, Inciso II § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64 e havendo necessidade poderão ser suplementados.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 29 de Setembro de 2026

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

.....

Licitações e Contratos

Extrato

CONTRATO Nº109/2026 CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: J.F Comercio de Material e Medicamentos Hospitalares Ltda. OBJETO: A**quisição de equipamentos e materiais hospitalares (médicos, ortopédicos e de locomoção e reabilitação), novos, sem uso**. VALOR TOTAL: R$ 4.365,00. ASSINATURA: 22/09/2026. VIGÊNCIA: 13 (treze) meses. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. PROPONENTES: 30.

CONTRATO Nº110/2026 CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Orthovida Industria e Negócios Digitais Ltda. OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais hospitalares (médicos, ortopédicos e de locomoção e reabilitação), novos, sem uso. VALOR TOTAL: R$ 1.470,00. ASSINATURA: 22/09/2026. VIGÊNCIA: 13 (treze) meses. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. PROPONENTES: 30.

CONTRATO Nº111/2026 CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Nova Certa Comercial Ltda Me. OBJETO: A**quisição de equipamentos e materiais hospitalares (médicos, ortopédicos e de locomoção e reabilitação), novos, sem uso**. VALOR TOTAL: R$ 1.755,00. ASSINATURA: 22/09/2026. VIGÊNCIA: 13 (treze) meses. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. PROPONENTES: 30.

CONTRATO Nº112/2026 CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Magazine Clínicas Ltda. OBJETO: A**quisição de equipamentos e materiais hospitalares (médicos, ortopédicos e de locomoção e reabilitação), novos, sem uso**. VALOR TOTAL: R$ 1.012,50. ASSINATURA: 22/09/2026. VIGÊNCIA: 13 (treze) meses. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. PROPONENTES: 30.

CONTRATO Nº113/2026 CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Cirúrgica Izamed Ltda. OBJETO: A**quisição de equipamentos e materiais hospitalares (médicos, ortopédicos e de locomoção e reabilitação), novos, sem uso**. VALOR TOTAL: R$ 1.290,00. ASSINATURA: 22/09/2026. VIGÊNCIA: 13 (treze) meses. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. PROPONENTES: 30.

CONTRATO Nº114/2026 CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Zanatta Decorações Ltda. OBJETO: A**quisição de equipamentos e materiais hospitalares (médicos, ortopédicos e de locomoção e reabilitação), novos, sem uso**. VALOR TOTAL: R$ 5.775,00. ASSINATURA: 22/09/2026. VIGÊNCIA: 13 (treze) meses. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. PROPONENTES: 30.

CONTRATO Nº123/2026 CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: RC Móveis e Equipamentos Hospitalares Ltda. OBJETO: A**quisição de equipamentos e materiais hospitalares (médicos, ortopédicos e de locomoção e reabilitação), novos, sem uso**. VALOR TOTAL: R$ 30.000,00. ASSINATURA: 25/09/2026. VIGÊNCIA: 13 (treze) meses. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. PROPONENTES: 30.

.....

CONTRATO Nº116/2026 CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Capixaba Saúde Serra Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos.. VALOR TOTAL: R$ 898,00. ASSINATURA: 24/09/2026. VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. PROPONENTES: 31.

CONTRATO Nº117/2026 CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Titanium Import e Dist Ltda Epp. OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos.. VALOR TOTAL: R$ 600,00. ASSINATURA: 24/09/2026. VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. PROPONENTES: 31.

CONTRATO Nº118/2026 CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: PHM Comercio e Confecções Ltda. OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos.. VALOR TOTAL: R$ 2.640,00. ASSINATURA: 24/09/2026. VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. PROPONENTES: 31.

CONTRATO Nº119/2026 CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Betaniamed Comercial Ltda Epp. OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos.. VALOR TOTAL: R$ 2.100,00. ASSINATURA: 24/09/2026. VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. PROPONENTES: 31.

CONTRATO Nº120/2026 CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Cirúrgica Izamed Ltda. OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos.. VALOR TOTAL: R$ 9.424,00. ASSINATURA: 24/09/2026. VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. PROPONENTES: 31.

CONTRATO Nº121/2026 CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Odontobau Equipamentos Odontológicos Ltda Epp. OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos.. VALOR TOTAL: R$ 104.036,00. ASSINATURA: 24/09/2026. VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. PROPONENTES: 31.

CONTRATO Nº122/2026 CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Refinar Empresarial Assessoria em Controles Administrativos Ltda. OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos.. VALOR TOTAL: R$ 2.382,86. ASSINATURA: 24/09/2026. VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. PROPONENTES: 31.

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026

Número do Edital no Comprasnet: 986835-39/2026 – UASG 986835

OBJETO: Aquisição de **materiais descartáveis, de acondicionamento e de higiene**. ENCERRAMENTO: 21/10/2026, às 09hs. O Edital encontra-se disponível nos sites www.comprasnet.gov.br, www.pederneiras.sp.gov.br, www.pncp.gov.br e na Secretaria de Compras e Licitações. Maiores informações pelo telefone (14) 3283-9570. Pederneiras, 06 de outubro de 2026. Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

.....

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE - REGIÃO DE BAURU

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERSB
PROCESSO SELETIVO 001/2025
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS

NOME	CARGO	CLASS.
BIANCA CRISTIANY DE ARAUJO CARNEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	17°
TAISA SAVIAM BERGAMIN	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	18°

De acordo com o Edital Normativo do Processo Seletivo 001/2025 da Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru – FERSB, no item **13.11.2 O candidato que não se apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a convocação será considerado desistente e será excluído do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da listagem.**

Rua Gustavo Maciel 31-37 – Jardim Paulista – Bauru/SP - CEP. 17.017-230 – Telefone: 14 – 3227-8057 / 14 – 99664-4217
www.fundacaosaude.com.br

.....

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERSB
PROCESSO SELETIVO 001/2025
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS

NOME	CARGO	CLASS.
TATIANA MISTRONI RAMOS CORTEZ	ENFERMEIRO (30H)	3°

De acordo com o Edital Normativo do Processo Seletivo 001/2025 da Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru – FERSB, no item **13.11.2 O candidato que não se apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a convocação será considerado desistente e será excluído do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da listagem.**

Rua Gustavo Maciel, 31-37 – Jardim Paulista – Bauru/SP - CEP. 17017-230 – Telefone: 14 – 3227-8057 / 14 – 99664-4217
EMAIL: fundacao@fundacaosaude.com.br

.....

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERSB
PROCESSO SELETIVO 001/2025
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS

NOME	CARGO	CLASS.
MARIA DE LOURDES DA SILVA DIAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H	3°

De acordo com o Edital Normativo do Processo Seletivo 001/2025 da Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru – FERSB, no item **13.11.2 O candidato que não se apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a convocação será considerado desistente e será excluído do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da listagem.**

Rua Gustavo Maciel 31-37 – Jardim Paulista – Bauru/SP - CEP. 17.017-230 – Telefone: 14 – 3227-8057 / 14 – 99664-4217
www.fundacaosaude.com.br

.....

TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural “Izavam Ribeiro Macário”	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-1351
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Luz de Pederneiras	(14) 3292-7190 99787-1101
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2890
Teatro Municipal “Flávio Razuk”	(14) 3252-2281